Processo nº TC-004.965/2002-9-principal, CBEX's-036.361/2011-9, 036.364/2011-8 e 036.359/2011-4.

DESPACHO

Tendo em vista que o acórdão condenatório transitou em julgado, demonstrado no atestado do caráter definitivo do julgado às fls.1.256, a 1.260;

Tendo em vista que os processos de cobrança executiva do acórdão foram autuados, conforme demonstrado no documento "Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva (fl.1.261) e encaminhados ao Serviço de Cobrança Executiva;

Tendo em vista, ainda, que foram adotadas as providências relacionadas ao Cadin às Peças 41, 42 e 43.

Tendo em vista, por último, que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, encaminho o processo à Assessoria desta Secex para os procedimentos cabíveis.

Secex-GO, 17/05/2012

Assinado eletronicamente
Waldir Braga Leite
TEFC matrícula Nº 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48459340.